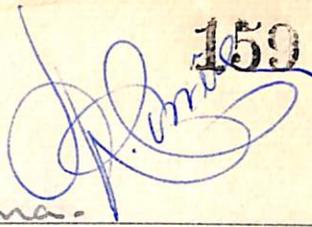


Ata da sessão ordinária, dig-  
extraordinária de 19-10-66.

Por decorrer dias do mês de ou-  
tubro de um mil novecentos e sessen-  
ta e seis, às dezesseis horas, na sa-  
la das sessões, reuniu-se o O. Tribu-  
nal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des.  
Mestino Leão, presentes os Exmos.  
Srs. Drs. Régulo Peixoto, Jorge Fonta-  
na, Spyer Soares e João Braz da  
Costa Val Filho, Procurador Regio-  
nal Eleitoral, substituto. Omissam  
de comparecer, por motivos justifica-  
dos, os Exmos. Srs. Des. Abelardo Ro-  
senburg e Dr. Valle Ferreira. Aberta  
a sessão, foi lida e aprovada a  
ata da reunião anterior. - Julga-  
mentos - Consultas em que são  
consultantes os respectivos sis. Juizes  
Eleitorais: nº 111/66, de Passa Quatro,  
sobre admissibilidade de sublegenda  
para juiz de Paz. Relator: Dr. Régulo  
Peixoto. Decisão: responderam ser in-  
admissível sublegenda para essa  
eleição; nº 113/66, de Espinosa, sobre  
se candidato denunciado em processo  
crime, mas ainda não condenado,  
pode ser registrado. Relator: Dr. Spyer



Pates. Decisão: responder-se afirmativamente consulta nº 116/66, de Itaquari. Consultante: vereador Flávio de Oliveira. Assunto: posição dos diretores de sindicatos face à lei de ineligibilidades. Relator: Dr. Régulo Peixoto. Decisão: não conheceram por não possuir qualidade o consultante.

Escrivania Eleitoral nº 146/66, de Barãopolis, sobre a designação de Kennedy Marinho Salomão. Relator: Dr. Régulo Peixoto. Decisão: homologar a indicação, fazendo-se ver ao UEL. juiz que o Tribunal é o competente para a nomeação. -

Expediente - no expediente; 1º - a pousar, até 31 de dezembro próximo, a requisições de Durval de Sousa Mendonça para auxiliar do cartório de Foz de Baldas, em substituição a José Haroldo dos Santos Silva, cuja dispensa conceder; 2º - ficar ciente da comunicação do Tribunal Superior Eleitoral de que a organização partidária pode utilizar-se do horário gratuito, através da radiodifusão, desde a escolha de seus candidatos em convenção; 3º - a pousar proposta da Diretoria de Planejamento no sentido de ser alterado o arcabouço analítico, conforme permissão da lei nº 4.539, art. 5º, § 2º, de 1964; 4º - contra o voto do Exmo. juiz Sr.

001

Spyer Prates, respondeu ao Ill. Juiz Eleitoral de Ponte Nova que pode despachar os processos de inscrições a que se refere o seu officio n.º 4, de 18 do corrente, realizando nova audiência de encerramento, para a qual devem ser convocados os partidos políticos; 5.º - mandou remeter à dita Procuradoria Regional Eleitoral os recursos ns. 406, 407, 409, 421 e 424/62, da zona de Barbacena, para os fins constantes dos respectivos acórdãos do Tribunal Superior Eleitoral; 6.º) - mandou consignar em ata um voto de felicitações ao eminente juiz e insigne Professor Valle Febrina pela passagem de seu aniversário. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Affonso de, Subsecretário substituto, lavrei a presente ata.

Perceira